



plus

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

EDITAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO, faz saber, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião da Assembleia Municipal de Redondo, realizada no dia **27 de fevereiro de 2019**, no salão da Assembleia Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação das atas das reuniões anteriores

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a ata nº 5/2018.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a ata nº 1/2019.

Informações

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência entrada.

Apreciação da informação sobre a atividade municipal

A Assembleia Municipal apreciou a informação sobre a atividade municipal.

Informação sobre a situação financeira do Município

A Assembleia Municipal apreciou a informação financeira do Município.

Informação de compromissos plurianuais assumidos

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)

Presente e explicada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a informação prestada pela CIMAC referente ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado em anexo à Lei nº 52/2015, de 9 de junho, assim como uma proposta de minuta de Acordo de Delegação de Competências dos Municípios na CIMAC, enquanto Autoridades de Transporte, nos termos do artigo 6º do RJSPTP, tendo o Acordo referido a natureza de Contrato Interadministrativo de Delegação de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

Competências, proposto ao abrigo do artigo 10º do RJSPTP e artigo 128º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 13/02/2019, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta de Acordo de Delegação de Competências dos Municípios na CIMAC, relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros e submeter a mesma à aprovação e autorização da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta de Acordo de Delegação de Competências dos Municípios na CIMAC e autorizar a celebração do respetivo contrato nos termos propostos.

Transferência de competências para as Autarquias Locais (diplomas de âmbito sectorial previstos na Lei nº 50/2018)

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

“Na reunião de 13 de setembro de 2018 a Assembleia Municipal de Redondo deliberou por unanimidade rejeitar a transferência de generalidade das competências previstas na Lei nº 50/2018, tendo a mesma sido comunicada à DGAL, conforme previsto na al. a) do nº 2 do respetivo art.º 4º.

A 23 de Janeiro de 2019, a Assembleia Municipal de Redondo deliberou rejeitar para o ano de 2019 as competências transferidas por via dos Decretos-Lei nºs. 97/2018, 98/2018, 99/2018, 100/2018, 101/2018, 102/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018.

Em 30 de Janeiro de 2019 foram publicados os seguintes diplomas legais que transferem competências para os Municípios:

- Decreto-Lei nº 20/2019 que transfere competências nos domínios da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos;*
- Decreto-Lei nº 21/2019, que transfere competências no domínio da educação;*
- Decreto-Lei nº 22/2019, que transfere competências no domínio da cultura;*
- Decreto-Lei nº 23/2019, que transfere competências no domínio da saúde.*

Na esteira e com os fundamentos das anteriores deliberações proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 21º do Dec. Lei nº 20/2019, nº 2 do art. 76º do Dec. Lei nº 21/2019, nº 3 do art. 12º, nº 3 do Dec. Lei nº 22/2019 e no nº 2



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

do art. 28º do Dec. Lei nº 23/2019, propor à Assembleia Municipal a não-aceitação para o ano 2019 da transferência das competências em causa.

Mais se propõe que após deliberação de Assembleia Municipal se comunique à DGAL.”

A Câmara Municipal, na sua reunião de 13/02/2019, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais, e submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Redondo.”

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à apreciação dos membros presentes a proposta de não-aceitação das competências transferidas por via dos seguintes diplomas sectoriais de seguida referenciados:

Decreto-Lei nº 20/2019, que transfere competências nos domínios da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 21/2019, que transfere competências no domínio da educação.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 22/2019, que transfere competências no domínio da cultura.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 23/2019, que transfere competências no domínio da saúde.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO
Normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo

Presente e explicado o documento contendo as normas para o Orçamento Participativo 2020.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 13/02/2019, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2020, mais deliberou submeter as referidas normas à aprovação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2020.

**Redondo + Transparente (ponto proposto pela D. Ana Mafalda Gama eleita pela
UMA NOVA ATITUDE - UNA)**

A Assembleia Municipal rejeitou a proposta apresentada pelos eleitos da UNA, por maioria e em minuta, tendo a mesma os votos contra dos membros Alfredo Barroso, Ana Carla Carvalho, Rui do Carmo, Telma Freira, Domingos Boavida, Daniel Cachopas, Luis Filipe Mendes, Maria Gabriela Oliveira, Domingos Madruga, José Miguel Inverno, David Martelo, João Pedro Siquenique, Henrique Duarte Pereira, o voto de abstenção do membro José Carlos Cidade e os votos a favor dos membros Diogo Amélio, Manuel Martins e do Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Redondo, aos 06 dias do mês de março de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA